313/2026/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente

Prezado, atraves do presente encaminhamos resposta ao requerimento289/2026..

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VALMIR DALLACOSTA
Assessor de Assuntos Legislativos

Assinado por 1 pessoa: VALMIR DALLA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/A2E3-FDD5-79F1-24EF e informe o código A2E3-FDD5-79F1-24EF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A2E3-FDD5-79F1-24EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALMIR DALLA COSTA (CPF 340.XXX.XXX-91) em 05/05/2026 13:36:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/A2E3-FDD5-79F1-24EF

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 2- 9.115/2026

De: Ivanete C. - SPU-DDU-DCBI

Para: SEC-EXEC-AL - Assuntos Legislativos - A/C Valmir C.

Data: 25/03/2026 às 10:39:57

Setores envolvidos:

SEC-EXEC-AL, SPU, SPU-DDU-DCBI

req 289

Segue Oficio

_

Ivanete Mozzatto Aquino Costa
Divisão de Bens e Imóveis

Anexos:
028_Oficio_Camara_dos_Vereadores.pdf

Assinado por 2 pessoas: IVANETE MOZZATTO AQUINO COSTA e EMERSON CARLOS MICHELIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/05EB-92F4-F696-8104 e informe o código 05EB-92F4-F696-8104

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

Oficio nº 028/2026 - Controle de Bens Imóveis - Secretaria de Planejamento Urbano
Email para contato: loteamento@patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 25 de março de 2026

Prezado Senhor,

Em resposta ao Requerimento nº 289/2026, encaminhado por essa Casa Legislativa, que solicita informações acerca da Travessa Valdomiro Sauthier, localizada no Distrito de São Roque do Chopim, informamos o que segue:

Após análise da documentação disponível, especialmente da matrícula nº **36.790 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR**, bem como da planta parcial da quadra nº 1.350 (antiga quadra 12) constante no acervo técnico do Município, verifica-se que a área correspondente à referida via tem origem em processo de parcelamento do solo urbano.

Consta na mencionada matrícula que parte da área do imóvel, correspondente a 928,00 m², foi destinada ao prolongamento da Rua Valdomiro Sauthier, caracterizando área reservada à circulação, nos termos da Lei Federal nº 6.766/1979.

A planta urbanística municipal, por sua vez, demonstra a inserção da referida via no traçado viário da quadra, evidenciando sua previsão e consolidação no contexto do ordenamento territorial.

Contudo, sob o aspecto registral, não se verifica a existência de matrícula própria individualizada da referida via, nem elementos que comprovem, de forma inequívoca, a formal incorporação da área ao patrimônio público municipal.

Ressalta-se que, nos termos da legislação urbanística vigente, as áreas destinadas a sistema viário, quando devidamente aprovadas no processo de parcelamento do solo, possuem natureza de uso público, podendo sua dominialidade ser atribuída ao Município, ainda que pendente de regularização registral específica.

Dessa forma, conclui-se que a Travessa Valdomiro Sauthier constitui área destinada ao sistema viário, com previsão legal e urbanística, configurando-se como via de uso público, carecendo, entretanto, de regularização quanto à sua formalização registral no patrimônio municipal. Para complementar informamos que teremos que abrir uma Matrícula em nome da Rua Valdomiro Sauthier, haja visto o setor de patrimônio municipal não poder mais patrimoniar imóveis sem a devida Matrícula, o que não ocorria até 2025.

Assinado por 2 pessoas: IVANETE MOZZATTO AQUINO COSTA e EMERSON CARLOS MICHELIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/05EB-92F4-F696-8104 e informe o código 05EB-92F4-F696-8104

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Segue anexo, Matrícula e Mapa

Atenciosamente,

Ivanete Mozzatto Costa
Divisão de Urbanismo

Emerson Carlos Michelin
Secretário de Planejamento Urbano

Ilmo. Sr.
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Assinado por 2 pessoas: IVANETE MOZZATTO AQUINO COSTA e EMERSON CARLOS MICHELIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/05EB-92F4-F696-8104 e informe o código 05EB-92F4-F696-8104

1º Ofício
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ Nº 77.780.781/0001-09
TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL | FICHA 36.790/1

MATRÍCULA Nº 36.790 | RUBRICA E Ribas.

28 de junho de 2005. Elice Soares Ribas

IMÓVEL URBANO: Lote nº13 (treze), da quadra nº12 (doze), sita a Rua José Tirloni, esquina com a Rua Tehófilo Petrikoski, no Distrito de São Roque do Chopim, neste municipio de Pato Branco, contendo a área de 4.416,00m2 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS METROS QUADRADOS), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: confrontando com a Rua José Tirloni, com 64,00m; SUL: confronta com o lote 23, com 40,00m e com o lote 11, com 24,00m; LESTE: confronta com o lote 12, com 24,00m e com os lotes com 72,00m e a OESTE: com a Rua Theófilo Petrikoski, com 96,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes, de acordo com o provimento nº60/05, capitulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes de 06.01.05, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. 34.177, 34.178, 34.179, 34.180, 34.181, 34.182, 34.183, 24.184, 34.185 e 34.186 e AV.1-34.179, 23.180, 34.181, 34.182, 34.813, 34.184, 34.185 e 34.186, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: ARI PAULO TIRLONI, C.I. nº2.227.106-7-PR CPF nº374.125.669-20, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, com SALETE MARIA TIRLONI, C.I. nº5.129.375-4-PR CPF nº016.751.899-27, do comércio, residente e domiciliado no distrito de São Roque do Chopim, neste municipio de Pato Branco-Pr.

AV.1/36.790- Prot.nº121.386- 28/06/2005- Conforme Memorial descritivo e plantas, aprovado pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, referente ao lote urbano sob nº13, da quadra nº12, situado no distrito de São Roque do Chopim, neste municipio de Pato Branco, contendo a área de 4.416,00m2, constante da mat.36.890 acima, de propriedade do sr. ARI PAULO TIRLONI, que de acordo com a nova subdivisão, parte com a área de 3.488,00m2, passarão a ser os lotes nºs.13,14,15,16,17,18,19,20,21,31,32,33,34,35 e 36 da dra nº12, com as áreas respectivas 288,00m2; 288,00m2; 336,00m2; 161,12m2; 172,97m2; 202,00m2; 199,30m2; 201,33m2; 219,28m2; 220,00m2; 200,00m2; 200,00m2; 200,00m2; 200,00m2; 200,00m2; 200,00m2 e o restante com a área de 928,00m2 passará a ser área de Prolongamento da Rua Valdomiro Sauthier; com os limites e confrontações constantes das novas matriculas de nº36.791 e 36.806 do livro nº02, deste Oficio. Dou fé. C. 60 VRC= R$ 6,30 E Ribas.

AV.2/36.790- Prot.nº121.386- 28/06/2005- Tendo em vista a subdivisão constante da averbação anterior, encerra-se a presente matrícula, dando origem a matrícula sob nº36.791 a 36.806 do livro nº02, deste Ofício. Dou fé. E Ribas.

MATRÍCULA Nº 36.790

SEGUE

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé de que a presente cópia é a reprodução fiel de ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015/73.
Pato Branco, 25 de março de 2026 - 09:23:10

Certidão de Inteiro Teor R$ 38,55
SELO RI2 (FUNARPEN) R$ 8,00
SELO RI3 (FUNARPEN) R$2,00
Buscas R$ 6,64
Funrejus R$ 11,30
Fundep R$ 2,26
ISS R$ 1,35
Total R$ 70,10

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRI2.C5zkv.4XUWv
6AzLy.F928q
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta aripar.org/e-validador/ o CNS: 08.457-4
e o código de verificação do documento: TIN6B8CV
Consulta disponivel por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
FERNANDO PEREIRA MOUTINHO
CPF: 04035343641 - 25/03/2026

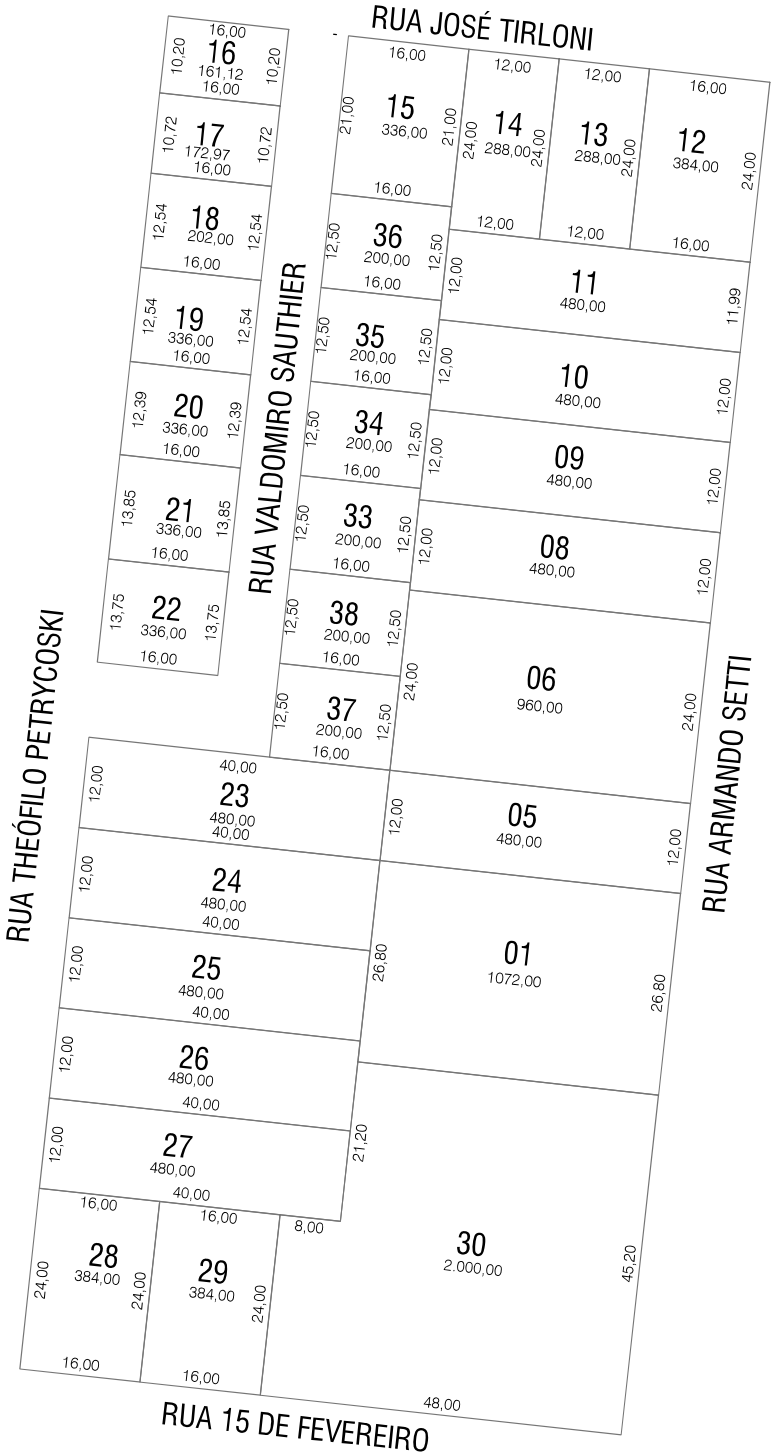
Assinado por 2 pessoas: IVANETE MOZZATTO AQUINO COSTA e EMERSON CARLOS MICHELIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/05EB-92F4-F696-8104 e informe o código 05EB-92F4-F696-8104

Município de
Pato Branco - PR
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Planta da Quadra n º:
1350

Escala: 1/1000
Bairro: Nova Espero
Atualização: Maio de 2018

N



Observação: Medidas meramente indicativas, originais devem ser obtidas no registro de imóveis ou por levantamento topográfico.

IMPRESSO EM 18/04/2022
Z:\Mapas\Quadras\qd 1350_Nova Espero.dwg

LEGENDA

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

Assinado por 2 pessoas: IVANETE MOZZATTO AQUINO COSTA e EMERSON CARLOS MICHELIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/05EB-92F4-F696-8104 e informe o código 05EB-92F4-F696-8104

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 05EB-92F4-F696-8104

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IVANETE MOZZATTO AQUINO COSTA (CPF 140.XXX.XXX-30) em 25/03/2026 10:40:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EMERSON CARLOS MICHELIN (CPF 723.XXX.XXX-34) em 25/03/2026 10:42:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/05EB-92F4-F696-8104